



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 315, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 440.812,53 (quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e três centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	02.05.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 – 2284	13.700,00
2	02.05.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 – 2284	6.700,00
3	07.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 – 2046	194.812,53
4	08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 – 2288	111.000,00
5	08.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 – 2306	67.600,00
6	08.01.00	3.3.90.00.00	10 304 1012 – 2019	19.000,00
7	08.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1012 – 2322	28.000,00
TOTAL				R\$ 440.812,53

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	06.01.00	3.3.90.00.00	04 122 6007 – 2229	26.000,00
2	07.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 – 2041	94.812,53
3	07.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 – 2041	100.000,00
4	09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5010 – 2382	220.000,00
TOTAL				R\$ 440.812,53

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

Município de Porto Ferreira aos 11 de janeiro de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ
PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.